



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

Ano IX - Nº 2.332 - Edição de Segunda-feira, 11 de Agosto de 2025

PODER EXECUTIVO

PREFEITO DO MUNICÍPIO
JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR

VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO
MARIA GEDALVA SOBRAL ROSA

**SEGOV-Secretaria Municipal de
Governo e Gestão**
MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA

SEMPAZ-Secretaria Municipal de Fazenda
CLÁUDIO DA HORA PASSOS

**SEMDT-Secretaria Municipal do
Desenvolvimento Econômico e do Trabalho**
JOSENITO OLIVEIRA SANTOS

**SEMINFRA-Secretaria Municipal
de Infraestrutura**
CARLYANE DOS SANTOS
(Interina)

**SEMSD-Secretaria Municipal
de Defesa Social**
JOSE MOURA NETO

**SEMSURB-Secretaria Municipal de
Serviços Urbanos**
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

**SEMMA-Secretaria Municipal do
Meio Ambiente**
JANINE MENEZES DE OLIVEIRA

**SEMEL-Secretaria Municipal do
Esporte e Lazer**
MARIA APARECIDA SANTOS LISBOA

PGM-Procuradoria Geral do Município
JOSE ROBSON ALMEIDA SANTOS

CGM-Controladoria Geral do Município
MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA

SEMED-Secretaria Municipal de Educação
DEISE MARIA BARROSO

SMS-Secretaria Municipal de Saúde
FERNANDA RODRIGUES DE
SANTANA GÓES

**SEMAS-Secretaria Municipal de
Assistência Social**
LUCIANNE ROCHA LIMA

**SAAE-Serviço Autônomo de
Água e Esgoto**
CARLOS ANTONIO SOARES DE MELO

**FUMCTUR-Fundação Municipal de
Cultura e Turismo "João Bebe Água"**
PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

**SEPLAN-Secretario Municipal de
Planejamento, Orçamento, Tecnologia e
Inovação**
ELDRIO CARDOSO DA FRANCA

**SEMAGRI-Secretaria Municipal de
Agricultura, Aquicultura e Pesca**
EDMILSON SANTOS BRITO

EXECUTIVO

Portaria Nº 146/2025.

DE 07 DE agosto DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal da Ata, para atuarem na Ata de Registro de Preço nº 14/2025, do Pregão Eletrônico nº 17/2025, da Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;

VIII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal da ATA nº **14/2025**. Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – LUCAS DE SOUZA VALENÇA OLOVEIRA - CPF: 017.XXX.XXX-10 - Gestor da Ata

II – LEONARDO FERREIRA DA CRUZ - CPF: 919.XXX.XXX-15 – Gestor da Ata Substituto

III – BRUNO DA HORA PASSOS- CPF .014.XXX.XXX-01; - Fiscal da Ata

IV – GILVAN OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR - CPF: 724.XXX.XXX-06; – Fiscal da Ata Substituto

Art. 2º- Os servidores designados atuarão no âmbito do **Ata nº 14/2025**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto da ATA	Vigência da ATA
COMERCIAL CONSTRUMIX	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EXCLUSIVAMENTE RELACIONADOS À PARTE ELÉTRICA.	De 06 de Agosto de 2025 á 06 de Agosto de 2026
RAMAM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		De 06 de Agosto de 2025 á 06 de Agosto de 2026
NOVA DISTRIBUIDORA		De 06 de Agosto de 2025 á 06 de Agosto de 2026
RENOVAR COMERCIO LTDA		De 06 de Agosto de 2025 á 06 de Agosto de 2026
AGRO COMERCIAL		De 06 de Agosto de 2025 á 06 de Agosto de 2026

BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO	De 06 de Agosto de 2025 á 06 de Agosto de 2026
M10, CONSULTORIA	De 06 de Agosto de 2025 á 06 de Agosto de 2026
PONTO CERTO MATERIAS	De 06 de Agosto de 2025 á 06 de Agosto de 2026

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência das Atas de Registro de Preços.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Ciência

LUCAS DE SOUZA VALENÇA OLOVEIRA
Gestor da Ata

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ
Gestor da Ata Substituto

BRUNO DA HORA PASSOS
Fiscal da Ata

GILVAN OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR
Fiscal do Ata Substituto

São Cristóvão, 07 de agosto de 2025.

ATA DA NONAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO PARA INSTRUÇÃO DE INFRAÇÕES COMETIDAS POR LICITANTES E CONTRATADOS POR ESTA MUNICIPALIDADE.

Ao dia 08 de agosto de 2025 (08/08/2025), às 10h (dez horas), reuniram-se na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município de São Cristóvão/SE, situada na Rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, CEP: 49.100-000, nesta urbe, os membros da Comissão Disciplinar nomeados pelos Decretos nº.424/2023, nº 111/2024 e nº.378/2025, que homologou a Portaria nº. 90/2020, a fim de analisar os documentos enviados a esta Comissão remissivos ao descumprimento de cláusulas contratuais e vitalícias por empresas contratadas pelo ente municipal.

Na oportunidade, foram apreciadas as documentações e solicitações oriundas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSURB no que tange a necessidade de apuração de desvio de finalidade dos ocupantes/cessionários que desenvolvem atividades comerciais nos boxes pertencentes à Prefeitura. Diante de tal, consignou-se o tombamento de processo administrativo nº. 001.2025.0006 em desfavor de CARLOS ROBERTO ASSUNÇÃO RALIN.

Por, registrou-se o arquivamento dos feitos 001.2025.0004 e 001.2025.0005 em razão do encerramento dos trabalhos e competência da presente comissão.

Nada mais havendo a ser tratado, eu, Junyanna Mota Santos Ribeiro, lavrei a presente ata, a qual vai adiante assinada pelos membros presentes.

Gabriella Menezes Moura
Presidente

Junyanna Mota Santos Ribeiro
Secretária

Mônica Silveira Mendonça
Membro

Luciene Santos Silveira
Membro